



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— / ' ' ' —

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO ÁREA DA SAÚDE Nº XXX/2021 - MUNICÍPIO OCAUÇU - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2021

1. OBJETIVOS.

É objetivo deste Termo de Referência e seus anexos fornecer informações e subsídios para a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, atuante na **área da saúde**, credenciadas ou não junto ao Poder Executivo Municipal, com interesse em celebrar contrato de gestão com a Prefeitura do Município de Ocaúçu, tendo como objeto a **operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município** a partir do **Programa de Trabalho** selecionado, no Município de Ocaúçu, com base na Lei Federal 13.019/2014 com alteração dada pela Lei 13.204/2015, à luz dos ditames do Tribunal de Contas, demais lei vigentes e seguindo os parâmetros a seguir:

1. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional;
4. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
5. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades de saúde contratualizadas;
6. Prestar Contas à CONTRATANTE dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, Documentos Fiscais, Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas;
7. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do Município de Ocaúçu;
8. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, aos equipamentos médicos e instalações hidráulicas, elétricas e eletroeletrônicos;
9. Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os à CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso;
10. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da implantação do serviço;
11. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de Ocaúçu;
12. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Contrato de Gestão, ou justificar os motivos quando não atingidos;



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' ' ' —

13. Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidas pelo Gestor da Saúde Municipal;
14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
17. Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;
18. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
19. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
20. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
21. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
22. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
23. Notificar a SMS de Ocaucu de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;
24. Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de distrato ou extinção da ENTIDADE CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
25. O Gerenciamento dos Serviços de Saúde do município de Ocaucu bem como a atuação da ENTIDADE CONTRATADA, será acompanhada e avaliada, por uma Comissão, através de instrumentos próprios;
26. A prescrição de medicamentos, benefícios, suplementos alimentares e exames deverá obedecer aos Protocolos Municipais, Ministeriais ou outros instrumentos que os substituam, desde que indicados pela administração municipal;
27. Publicar, no prazo máximo de noventa (90) dias contado da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

28. A Secretaria Municipal de Saúde de Ocauçu irá ceder os funcionários à Organização Social, contudo será, a SMS a responsável pelo pagamento de salários e encargos dos funcionários cedidos;

29. Fica a cargo da Organização Social a complementação de funcionários que julgar necessários em seu plano de trabalho, quantos se fizerem necessários.

2. JUSTIFICATIVA.

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL** que é o objetivo deste termo, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo os limites técnicos do município e grau de complexidade atendido por ele.

As contratações necessárias são:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

2 Clínicos Gerais: 40 horas semanais (das 07h00 as 17h00, com 2 horas de almoço, ou das 08h00 as 17h00, com 1 hora de almoço)

1 Pediatra: 16 horas semanais (2 dias na semana)

PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

1 Clínico Geral (das 17h00 as 22h00)

1 Enfermeiro(a) (das 17h00 as 22h00)

1 Auxiliar ou Técnica de Enfermagem (das 17h00 as 22h00)

PLANTÃO DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO

1 Clínico Geral (das 09h00 as 17h00)

1 Enfermeiro(a) (das 09h00 às 17h00)

1 Auxiliar ou Técnica de Enfermagem (das 09h00 as 17h00)

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, para oferecer, segundo o grau de complexidade de assistência, capacidade operacional e dos serviços de saúde disponíveis no município, um atendimento com atenção acolhedora, resolutiva, humanizada, otimizando seus recursos humanos e técnicos.

O Município de Ocauçu/SP apresenta uma população em crescimento, o que tende a aumentar proporcionalmente o número de doenças, assim a necessidade de oferta de serviços assistenciais de **todos os serviços de saúde, em geral**, e de demanda espontânea, com objetivo de amparar a população.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

POPULAÇÃO: 4.291 habitantes.

ÁREA TERRITORIAL: 301,036 Km²

UNIDADES DE SAÚDE: Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde com ESF e PAS de Nova Columbia.

4. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Dados parciais dos indicadores interfederativos 2017-2021 e municipais de saúde do ano de 2021 e indicadores do Previnhe Brasil.

Indicadores de saúde com resultados passíveis de apuração quadrimestral pelos Sistemas Nacionais de Informação. Dados parciais relativos ao período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de abril de 2021.		
Indicador	Descrição	Resultado
SISPACTO 01	Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Fonte SMS-2020	02
SISPACTO 02	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 03	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. Fonte SMS-2020	100% (5 óbtos)
SISPACTO 04	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas. Fonte SMS-2020	92%
SISPACTO 05	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 06	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 08	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. Fonte SMS-2020	02
SISPACTO 09	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. Fonte SMS-2020	PN 23 e PC 37
SISPACTO 14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. Fonte SMS-2020	03
SISPACTO 15	Taxa de mortalidade infantil. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 16	Taxa de mortalidade materna. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família. Fonte SMS-2020	s/ programa



Município de Ocauca

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauca Cidade Amiga"

— / ' ' ' —

SISOACTO 20	Percentual de municípios que executam no mínimo 6 (seis) grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios. Fonte SMS-2020	60%
SISOACTO 22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. Fonte SMS-2020	04
SISPACTO 23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Fonte SMS2020	03
Previne Brasil	Proporção de gestantes com pelo menos (6) seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação. Fonte: SISAB/e-Gestor	100%
Previne Brasil	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Fonte: SISAB/e-Gestor	100%
Previne Brasil	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Fonte: SISAB/e-Gestor	03
Previne Brasil	Cobertura de exame citopatológico. Fonte: SISAB/e-Gestor	60
Previne Brasil	Cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente. Fonte: SISAB/e-Gestor	136,62%
Previne Brasil	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. Fonte: SISAB/e-Gestor	70%
Previne Brasil	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Fonte: SISAB/e-Gestor	68%
Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. Fonte: SMS-2020	5.431
Municipal	Número de consultas médicas realizadas. Fonte: SMS-2020	1.498 (quadrimestral)
Municipal	Número de consultas de enfermagem realizadas. Fonte: SMS2020	348 (quadrimestral)



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Municipal	Número de consultas ginecológicas. Fonte: SMS-2020	138 (quadrimestral)
Municipal	Número de consultas de pré-natal. Fonte: SMS-2020	83 (quadrimestral)

Fonte: 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021

5. ESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

A administração direta exerce a gerência dos estabelecimentos municipais. Não há estabelecimento de Saúde sob gestão Estadual e/ou privada.

Unidade	Quantidade
CENTRO DE SAÚDE AUGUSTO DESTRO - PRONTO ATENDIMENTO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSA BIFE	01
PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE NOVA COLUMBIA	01
TOTAL	03

Fonte: 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021

5.1. Recursos Humanos da Rede de Saúde.

Categoria Profissional	Carga Horária	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semana	10
Agente de Saneamento	30 horas/semana	02
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas/semana	01
Auxiliar de Enfermagem	40 horas / semanais	14
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	02
Cirurgião Dentista	30 horas/semana	01
Diretor Municipal de Higiene e Saúde	40 horas / semanais	01
Enfermeiro	40 horas / semanais	05
Escriturário	40 horas/semana	02
Farmacêutico	30 horas / semanais	01



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' —

Fisioterapeuta	30 horas / semanais	01
Fonoaudiólogo	30 horas/semana	01
Gerente de Unidade de Atenção Básica	40 horas / semanais	01
Médico Ginecologista	20 horas / semanais	01
Motorista	40 horas/semana	18
Psicólogo	30 horas / semanais	01
Técnico em Farmácia	40 horas / semanais	01
Vigia	40 horas / semanais	01

6. METAS OPERACIONAIS

6.1. Metas Quantitativas:

• As metas mensais para o atendimento assistencial nas três unidades de saúde do Município:

Atendimentos Assistenciais	Meta Mensal
Médico	600
Outros Profissionais de Saúde *	200

Fonte: 1º Relatório do Quadrimestre 2021

* Outros profissionais de saúde: enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos e outros profissionais de saúde.

• As metas mensais para os procedimentos de SADT nas três Unidades de Saúde do Município:

SADT*	Meta Mensal
Procedimentos de SADT	170

* Os procedimentos do SADT incluem: coleta de exames laboratoriais, exames radiológicos, exames de ECG.

6.2. Metas Qualitativas:

1. Implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação;
2. Implantação das comissões técnicas;
3. Organização do Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

4. Proposta de Educação Permanente.

7. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

Entende-se que o Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção. O Programa deve ser elaborado conforme cronograma de ativação de atividades assistenciais, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes a cada etapa de funcionamento.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em uma via impressa. A numeração das páginas deverá ser sequencial.

Índice

1. Título:

Proposta técnica para prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde para o Pronto Atendimento do Município de Ocauçu/SP, por meio de CONTRATO DE GESTÃO.

2. Proposta de Modelo Gerencial/Assistencial (C1):

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial para as unidades de saúde do Município de Ocauçu e deverá conter os seguintes tópicos:

- Apresentação da Organização Social e Organograma;
- Descrição do Modelo de Gestão;
- Descrição das Atividades Assistenciais;
- Descrição das Atividades de Apoio;
- Descrição das Atividades Administrativas e Financeiras;
- Proposta de quantificação da produção assistencial;
- Apresentação da proposta de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;
- Apresentação do dimensionamento de recursos humanos necessários, considerando os profissionais cedidos, incluindo os critérios que serão utilizados para a capacitação de pessoal.

O dimensionamento do quadro de funcionários, deve ser obrigatoriamente, apresentado no modelo exposto abaixo:

MODELO DE DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade (Atual)*	Quantidade (Contratada)	Quantidade (TOTAL)



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' ' ' —

--	--	--	--	--

* Deve ser referenciada pelo quadro de funcionários atuais, descritos anteriormente no **Item 5.1** deste documento.

3. Proposta de Atividades Voltadas para Qualidade (C2):

As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras:

- Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões;
- Organização do Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário;
- Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação;
- Proposta de Educação Permanente.

4. Qualificação Técnica (C3):

- Certificar experiência anterior (**mínima de 1 ano**) em gestão de serviços de saúde, compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão mediante comprovação através de declarações de Capacidade Técnica;
- Análise de currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados.

5. Critérios de Desclassificação:

Serão desclassificados as entidades que:

- Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos Critérios que compõem a Nota Técnica ou não atingirem uma Pontuação Mínima de 60 (sessenta) pontos na Nota Técnica.
- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Contiverem uma estimativa de despesas para custeio maior que a prevista neste Edital ou inexequíveis.

6. Proposta de Preço:

Deve ser apresentada sem emendas ou rasuras, contendo:

- O valor anual global;
- O valor das parcelas mensais;
- Proposta de preço;
- A Proposta de Preço deve ser obrigatoriamente, apresentada no modelo exposto a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PLANO ORÇAMENTÁRIO		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1. PESSOAL		
Salários		



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' —

Encargos		
Provisões Rescisórias		
Benefícios		
Treinamento e Capaciação		
Outros		
2. INSUMOS		
Medicamentos / Materiais Medicos		
Material de escritório e informática		
Material de higiene e limpeza e descartáveis		
Uniformes, rouparia e enxoval		
Outros insumos		
3. SERVIÇOS TERCERIZADOS		
3.1. Serviços Assistenciais		
Serviços assistenciais médicos		
Serviços assistenciais outros profissionais da saúde		
3.2. Serviços Administrativos		
Assessoria jurídica		
Assessoria contábil		
3.3. Serviços Operacionais		
Serviços gráficos		
Serviços de transporte		
Dedetização, desratização e limpeza técnica		
Manutenção de equipamentos médicos		
Manutenção predial e adequações		
Manutenção ar condicionado		
Outros Serviços		
4. DESPESAS GERAIS		
Água		
Energia Elétrica		
Telefone / Internet		
Outras despesas		
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		

A proposta de preço deve estar ligada intrinsecamente a este termo de referência e ao edital, conter de forma clara e objetiva informações de como será desenvolvido o trabalho.

Todos os valores que envolverem o contrato devem estar descritos de forma clara na proposta.

A proposta deve descrever o programa de trabalho, as estratégias de gestão, protocolos, entre outros serviços de suporte à assistência necessária para a execução da gestão do serviço proposto e elaboração de indicadores com metas.

Os demonstrativos de custos devem permitir avaliação por despesas como: contrato de serviços, insumos e outros.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' ' ' / —

Outras referências de custos poderão ser desenvolvidas além das considerações já feitas.

Não serão aceitas, sob quaisquer circunstâncias, correções ou complementações ao Programa de Trabalho ou na Proposta Orçamentária apresentados pela Organização Social interessada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA, deve:

1. Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
2. Deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3. Cumprir os requisitos assistenciais;
4. Informar sempre que solicitado, o andamento dos serviços, possibilitando o perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da execução do objeto contratado, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos;
5. Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços contratados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra quebra de continuidade na execução dos serviços;
6. Responderá pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
7. Assumirá integral responsabilidade pela execução, para a perfeita e ininterrupta realização dos serviços;
8. Respeitará e cumprirá todos os princípios e diretrizes do SUS;
9. Manterá conduta profissional de acordo com o Código de Ética de cada categoria profissional;
10. Atender aos usuários dos serviços sem efetuar nenhum tipo de cobrança, com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços prestados e preservando a segurança de todos;
12. A Contratada garantirá a qualidade e as especificações dos serviços a serem executados, durante todo o período abrangido pelo contrato a ser celebrado;
13. Deverá ainda obedecer às normas, diretrizes clínicas e melhores práticas e informes em especial do Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas; salvo se ilegais ou fora dos limites deste termo ou do contrato.
14. Observar sempre especialmente as regras da Lei Federal 13.019/2014 com alteração dada pela Lei 13.204/2015, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e ditames do Tribunal de Contas e demais leis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado em conformidade com a



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' ' ' —

diretrizes e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por meio da **entrega quadrimestral do Relatório de Prestação de Contas** contendo os anexos:

1. Demonstrativo de Despesas;
2. Demonstrativo de Folha de Pagamento dos empregados;
3. Demonstrativo dos encargos sociais;
4. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
5. Balancete Contábil/Financeiro.

Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios previstos, de acordo com regulamentação da contratante e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente:

1. Relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação;
2. Quaisquer outras informações que os órgãos municipais e fiscalizadores julgarem relevantes sobre as prestações do serviço.
3. Apresentar ao órgão fiscalizador, mensalmente, relatório de acidentes de trabalho relativos aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato.
4. Apresentar ao órgão fiscalizador quadrimestralmente, os relatórios das comissões necessárias para o bom andamento do serviço, bem como qualquer outro relatório solicitado.
5. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma clara que permita a sua conferência e seu entendimento.
6. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pelo órgão fiscalizador, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do prazo do Contrato.